

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18/2020, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Declara nomeada de Quadra Joana Oliveira de Lima, a quadra do bairro Jardim do Cedro, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **BERNARDINO BRITO NETO** que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada a denominação da quadra poliesportiva localizada no Bairro Jardim do Cedro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, de Joana Oliveira de Lima.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e implantação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de dezembro de 2020.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1